



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Fábio Miyajima		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Oliver Reiks Miyajima, em escola estrangeira, referente a conclusão do ensino fundamental.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 1424956/2017	PARECER Nº 0116/2017	APROVADO EM: 15.03.2017

I – RELATÓRIO

Fábio Miyajima, mediante o processo nº 1424956/2017, solicita que este Conselho Estadual de Educação(CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Oliver Reiks Miyajima, na Calderstones High School, na cidade de Liverpool, estado de Merseyside, Inglaterra, no período de setembro de 2008 a dezembro de 2016.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- certidão e histórico escolar do ensino secundário;
- histórico escolar traduzido;
- comprovante de residência.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012–CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Oliver Reiks Miyajima, na Calderstones High School, na cidade de Liverpool, estado de Merseyside, Inglaterra, e, conseqüentemente, considere o ensino fundamental como concluído.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0116/2017

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 15 de março de 2017.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício